

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Moraes

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Revisa Integralmente o Texto da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT, e dá Outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

A Lei Orgânica Municipal necessitava de atualização por ter diversas partes obsoletas, a redação fora elaborada por Assessoria Jurídica especializada na área, com acompanhamento e revisão dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canarana. Foram realizadas audiências públicas dando oportunidade para colher sugestões da população, portanto após o exposto parecer favorável a votação.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Ederson (X) Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Ederson () Edilson

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 13 de maio de 2022.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: Dimitri Mello Minucci
RELATOR: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro
MEMBRO: Sancler da Silva Santarém

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

- Revisa integralmente o texto da Lei Orgânica do Município de Canarana MT e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

- Em consonância com os trâmites no que tange ao que estabelece o novo texto da Lei Orgânica do Município de Canarana MT, corroborando com a assessoria jurídica legalmente constituída para auxiliar na presente proposição, incluindo participação dessa em várias reuniões pós entrega dos trabalhos justamente na revisão e ainda com as reuniões da comissão a qual fora criada para tal, essa relatora é de parecer favorável à aprovação do presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Dimitri ☒ Sancler

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

☐ Dimitri ☐ Sancler

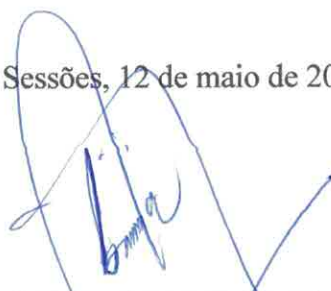
c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 12 de maio de 2021.



Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PRESIDENTE: Joá José Porto dos Santos

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Márcia Graciela Luft

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

REVISA INTEGRALMENTE O TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Assim como o regimento interno da Câmara, a Lei Orgânica do Município também necessitava de atualização, pois o município vive outra realidade do que há 20 ou mesmo há 10 anos. E igualmente, a redação foi produzida com apoio de assessoria especializada no assunto, propondo mudanças que hoje valem nos municípios mais importantes do Brasil. Porém, é claro, adequando à realidade local. Em reuniões sobre o assunto, participaram também servidores da Prefeitura, da Câmara e vereadores. O parecer desse relator é pela tramitação do mesmo.

DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Joá (X) Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Joá () Márcia

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 13 de Maio de 2022.

Presidente

Relator

Membro